DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 001282/2026
EMISSÃO: 06/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: JESSICA DAL PAI

Objetivo do pedido

TELHADO EMEI DOCE INFÂNCIA

Justificativa

Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para execução dos serviços de recuperação corretiva e estanqueidade do sistema de cobertura e drenagem pluvial da EMEI Doce Infância, no Município de Tuparendi/RS. Contratação pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando todos os serviços e especificações do memorial.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000000000	0,00	17.650,00	00035984 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	0,00

Descrição adicional:
Prestação de Serviços conforme memorial descritivo.

Dotação: Acesso:397 Projeto: 1027 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 / **Banco:**: 41-BANRISUL C/MDE APLICAÇAO Agência: 00428 Conta: 00000000000400747400

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de recuperação corretiva e estanqueidade no sistema de cobertura e drenagem pluvial existente na Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, localizada no Município de Tuparendi/RS.

A intervenção tem por finalidade corrigir problemas existentes no sistema de cobertura e drenagem pluvial, mediante a recuperação de pontos comprometidos, substituição de elementos danificados, tratamento anticorrosivo, vedação de emendas e aplicação de sistema de impermeabilização.

A realização dos serviços é necessária para melhorar as condições de conservação da edificação, reduzir os problemas de infiltração e proporcionar maior proteção ao ambiente escolar, garantindo melhores condições de utilização e segurança para crianças, profissionais da educação e demais usuários da instituição.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser firmado um contrato administrativo após homologação deste certame.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Regularidade Trabalhista:

3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

5. Qualificação técnica

5.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

6. Declarações

6.1 Declaração que atende à norma do Inciso XXX I do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. Proposta comercial

7.1 As despesas decorrentes do deslocamento da empresa, tributos, aquisição de materiais para execução do serviço, e quaisquer outras que forem devidas, que deverão estar inclusas na proposta apresentada. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
não se aplica

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As quantidades e os serviços necessários deverão observar integralmente o Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil do Município, contemplando:

-
Remoção mecânica de argamassas degradadas, massas de cimento e rejuntes deteriorados;

-
Limpeza e assepsia profunda das superfícies;

-
Substituição de partes de madeira ou chapas metálicas comprometidas;

-
Instalação de chapas de reforço novas, tratadas contra corrosão;

-
Tratamento anticorrosivo das calhas existentes;

-
Substituição de gargalos e tubos de ligação danificados ou inadequados;

-
Vedação de emendas, juntas e sobreposições com selante à base de poliuretano (PU);

-
Aplicação de sistema de impermeabilização NANOVED ou equivalente técnico;

-
Limpeza final da obra e destinação adequada dos resíduos.

As quantidades específicas deverão observar o levantamento técnico e o orçamento que integrarão o processo de contratação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Para atendimento da necessidade identificada, considera-se adequada a contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de coberturas, calhas, sistemas de drenagem pluvial e impermeabilização.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que exigem conhecimento específico, equipamentos apropriados, materiais adequados e mão de obra qualificada.

A solução deverá contemplar o fornecimento de materiais e mão de obra, mediante regime de empreitada por preço global, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação é R$ 17.650,00 conforme Memorial Descritivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação corretiva e estanqueidade do sistema de cobertura e drenagem pluvial da EMEI Doce Infância.

Os trabalhos compreenderão as seguintes etapas:

I - Preparação das superfícies, com remoção de argamassas, massas de cimento e rejuntes deteriorados, seguida de limpeza profunda;

II - Substituição de elementos estruturais e metálicos comprometidos, incluindo partes danificadas, chapas de reforço, tratamento anticorrosivo de calhas e substituição de gargalos;

III - Execução do sistema de vedação e impermeabilização, mediante aplicação de selante à base de poliuretano (PU) e membrana impermeabilizante NANOVED ou equivalente técnico;

IV - Limpeza final da obra e retirada dos materiais e entulhos resultantes da execução.

Ressalta-se que, conforme nota técnica constante no Memorial Descritivo, a intervenção possui caráter paliativo, constituindo medida de manutenção corretiva extraordinária para contenção imediata das patologias existentes. A solução definitiva recomendada pela Engenharia consiste na substituição integral de todo o sistema de telhado e calhas, a ser avaliada oportunamente pelo Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, a qualidade do serviço prestado, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

-
Recuperar os pontos comprometidos do sistema de cobertura e drenagem pluvial;

-
Reduzir os problemas de infiltração e entrada de água na edificação;

-
Melhorar as condições de conservação e utilização dos espaços escolares;

-
Proporcionar maior proteção às crianças, profissionais e demais usuários da escola;

-
Evitar o agravamento das patologias existentes;

-
Garantir a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Engenharia do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá:

a) Disponibilizar o acesso da empresa contratada ao local dos serviços;

b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

c) Disponibilizar o Memorial Descritivo e demais documentos técnicos necessários;

d) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações;

e) Realizar o recebimento dos serviços após a verificação de sua adequada execução.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo de futuras intervenções que poderão ser necessárias para a substituição integral do sistema de cobertura e calhas, conforme recomendação técnica constante no memorial.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da remoção de materiais deteriorados, argamassas, rejuntes, partes de madeira, chapas metálicas e embalagens de produtos utilizados.

A empresa contratada deverá realizar a coleta, organização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, evitando o descarte irregular e mantendo o local limpo e organizado durante e após a execução dos trabalhos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Diante da necessidade identificada e das características técnicas dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação corretiva e estanqueidade do sistema de cobertura e drenagem pluvial da EMEI Doce Infância, no Município de Tuparendi/RS.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação corretiva e estanqueidade no sistema de cobertura e drenagem pluvial existente na Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, no Município de Tuparendi/RS, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo elaborado pela Engenharia Civil do Município.

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de recuperação corretiva no sistema de cobertura e drenagem pluvial da EMEI Doce Infância, visando corrigir pontos comprometidos, eliminar ou reduzir problemas de infiltração e melhorar as condições de conservação da estrutura existente.

A intervenção compreende serviços de remoção de materiais deteriorados, limpeza das superfícies, substituição de elementos danificados, tratamento anticorrosivo de calhas, substituição de gargalos, vedação de emendas e aplicação de sistema de impermeabilização.

A execução dos serviços é importante para preservar a edificação, minimizar os danos provocados pela entrada de água e proporcionar melhores condições de segurança e utilização do ambiente escolar.

Ressalta-se que a intervenção possui caráter paliativo, conforme avaliação técnica da Engenharia Civil do Município, constituindo medida de contenção imediata das patologias identificadas, sendo recomendada, como solução definitiva, a substituição integral de todo o sistema de telhado e calhas.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 inciso I.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos no Memorial Descritivo, compreendendo:

4.1. Preparação de superfícies e remoção de cargas antigas

-
Remoção mecânica de argamassas degradadas, massas de cimento e rejuntes deteriorados localizados nas emendas, juntas de dilatação e gargalos;

-
Utilização de espátulas, escovas de aço e lixas de granulação grossa para remoção de resíduos pulverulentos e partes soltas;

-
Limpeza profunda das superfícies, com remoção de folhagens, terra, material particulado e resíduos de manutenções anteriores;

-
Lavagem técnica com produtos desengraxantes e fungicidas específicos, preparando as superfícies para receber os novos produtos vedantes.

4.2. Substituição de elementos estruturais e metálicos comprometidos

-
Identificação e substituição de seções de madeira ou chapas metálicas severamente comprometidas por biodegradação ou corrosão passante;

-
Instalação de chapas de reforço novas, tratadas contra corrosão e preparadas para receber os sistemas de impermeabilização;

-
Escovação mecânica das calhas existentes para remoção de pontos de oxidação e ferrugem incrustada;

-
Desinstalação e substituição de gargalos e tubos de ligação danificados, obsoletos ou com seção insuficiente;

-
Fornecimento e instalação de novos gargalos em material compatível, com geometria adequada ao escoamento e sistema de fixação e vedação perimetral renovado.

-
4.3. Sistema de vedação e impermeabilização

-
Vedação de todas as juntas, emendas e pontos críticos com selante à base de poliuretano (PU), específico para substratos de aluzinco e calhas;

-
Aplicação de membrana impermeabilizante de alto desempenho, NANOVED ou equivalente técnico;

-
O produto deverá ser monocomponente, de média viscosidade, na cor cinza, à base de borracha, solventes sintéticos e resinas especiais, ou apresentar características técnicas equivalentes;

-
A aplicação deverá ocorrer de maneira homogênea, respeitando o consumo por metro quadrado indicado pelo fabricante;

4.4. Serviços finais

-
Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá realizar a limpeza geral da obra, removendo sobras de materiais, resíduos e entulhos, providenciando sua destinação adequada.

Os serviços serão considerados concluídos após o atendimento de todas as condições técnicas, de fornecimento de materiais e de execução previstas no Memorial Descritivo.

-
O sistema deverá apresentar aderência ao substrato, elasticidade permanente após a cura, resistência às movimentações térmicas, às intempéries e aos raios ultravioletas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os serviços a serem prestados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser firmado um contrato administrativo após homologação deste certame.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. Regularidade Trabalhista:

3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

5. Qualificação técnica

5.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

6. Declarações

6.1 Declaração que atende à norma do Inciso XXX I do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. Proposta comercial

7.1 As despesas decorrentes do deslocamento da empresa, tributos, aquisição de materiais para execução do serviço, e quaisquer outras que forem devidas, que deverão estar inclusas na proposta apresentada. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução será realizada pelo regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A empresa contratada será responsável pela mobilização, administração e execução dos serviços, devendo disponibilizar profissional legalmente habilitado para acompanhamento das etapas importantes da obra.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e do contrato administrativo dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria de Educação, Paulo Sérgio Grechi, e pela diretora da EMEI DOCE INFÂNCIA Kaliandra Pacheco Teixeira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de excecução 45 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 17.650,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 12 0365 0041 **1,027** - Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/ Educação Infantil

4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0500 - Recursos não vinculados de impostos

CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

06.03 04 0122 0046 2,081 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis

4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0540 - Transferências do FUNDEB

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
397	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1027 Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação Infantil	4490 51 00 00 000	0,00	38.652,00

Total geral disponível **R$ 38.652,00**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

06/11/2026 ÀS 16:09:51 PEDIDO AUTORIZADO POR JESSICA DAL PAI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/11/2026 às 16:10 Horas, pelo Usuário PAULO SERGIO GRECHI, , ID GESPAM 152777 IP 200.115.126.160 MAC Address 566F202D00BF.

Documento assinado dia 09/11/2026 às 16:38 Horas, pelo Usuário JULIO CESAR MATTIAZZI, , ID GESPAM 152777 IP 200.115.126.160 MAC Address 566F202D00BF.

TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: e5bbf00981f1